

DECRETO N° 3.932, DE 14 DE MAIO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. 00. 00 – EXECUTIVO

02. 09. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04 – Média e Alta Complexidade

10.302.0025.2042.000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 286 - Fonte 01- Tesouro

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02. 00. 00 – EXECUTIVO

02. 09. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04 – Média e Alta Complexidade

10.302.0025.2042.000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 517 - Fonte 05- Transferência e Convênios Federal – Vinc.

Art. 2° - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso específico, FMS MAC/AMBULATORIAL, repasse fundo à fundo.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

